



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO – PLENÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 9 horas, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da ICP-Brasil- CG ICP-Brasil, servidores do ITI e ouvintes para participar da Reunião Ordinária deste Comitê. Estiveram presentes: Thiago Meirelles Fernandes Pereira (Coordenador do CG ICP-Brasil) Membro Titular da Casa Civil da Presidência da República; Orlando Oliveira dos Santos (Suplente da Casa Civil da Presidência da República); Carlos Roberto Fortner (Secretário-Executivo do CG ICP-Brasil); Luis Felipe Salin Monteiro (Titular do Ministério da Economia); Otávio Viegas Caixeta (Titular do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação); Leonardo Garcia Greco (Titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública); Alexandre Scudiere Fontenelle (Suplente do Ministério de Relações Exteriores); Illana Pinheiro Bezerra (Suplente da Secretaria de Governo da Presidência da República); Sabrina dos Passos Barbosa (Suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República); Sérgio Paulo Gomes Gallindo (Titular da Sociedade Civil); Egon Luís Shaden Júnior (Titular da Sociedade Civil); Edmar da Silva Araújo (Titular da Sociedade Civil); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros (Titular da Sociedade Civil); Francimara Teixeira Garcia (representando, por procuração, o membro titular da sociedade civil Luiz Carlos Zancanella); Marcio Nunes da Silva (Suplente da Sociedade Civil); Paulo Milliet Roque (Suplente da Sociedade Civil); Maurício Schueftan Balassiano (Suplente da Sociedade Civil); José Camilo de Oliveira Nagano (Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas – ITI); Pedro Pinheiro Cardoso (Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização – ITI); Alexandre de Munia Machado (Procurador-Chefe do ITI); Ruy César Ramos Filho (Assessor Especial – ITI); Maurício Augusto Coelho (Assessor Especial – ITI); Wilson Roberto Hirata (Assessor Especial – ITI); Jorge Carvalho de Oliveira (Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa -ITI); André Machado Caricatti (Coordenador-Geral de Operações - ITI); Alcimar Sanches Rangel (Chefe de Gabinete – ITI); Geraldo Clay de Souza Maciel (Coordenador de Segurança da Informação – ITI); Brenda Rodrigues Mesquita Sampaio (Assessora de Comunicações – ITI); André Ramos (Convidado do Ministério da Economia); Victor Hugo da Silva Rosa (Convidado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República); Claudio Dias (Convidado da Sociedade Civil). A Reunião foi realizada por videoconferência, usando o aplicativo Zoon pelo link: [https://zoom.us/meeting/register/tJcldeitqTsrG9Idd9z3PttG16ahpKjwZxjP](https://zoom.us/join/zoom/register/tJcldeitqTsrG9Idd9z3PttG16ahpKjwZxjP) e transmitida em tempo real e aberta via canal do Youtube e permanece em seu inteiro teor à disposição na página: <https://www.youtube.com/watch?v=IvXPIvYuNvU&t=998s>.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Abertura e pronunciamento inicial: Após os cumprimentos formais, o Coordenador do CG ICP-Brasil, Thiago Meirelles Fernandes Pereira, informou sobre a nova modalidade de reunião por videoconferência que foi recentemente incorporada no regimento interno do CG ICP-Brasil, conforme aprovação da Resolução nº 176, deliberada em seção virtual do último dia de 21 de setembro de 2020. Em continuidade, o Coordenador acrescentou que a reunião por videoconferência, trata-se de mais uma inovação no âmbito da ICP-Brasil, que tem como objetivo de viabilizar a continuidade do trabalho deste Comitê, ainda no contexto de distanciamento social por conta da pandemia da covid-19. O Coordenador do Comitê destacou ainda a importância do empenho dos órgãos e entidades do governo federal para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na Estratégia de Governo Digital aprovado pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, também, destacou que a pauta da reunião se mostra extremamente relevante ao trazer uma série de inovações que vão permitir a expansão das emissões dos certificados digitais ICP-Brasil de forma democrática, universal e amigável; contribuindo assim para o cumprimento dos objetivos da Estratégia de Governo Digital e consequentemente para um Brasil ainda mais digital.

Em seguida, o Coordenador do CG ICP-Brasil apresentou as 4 pautas da reunião:

Pauta 01: Alteração do documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL - DOC-ICP05.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Inicialmente a atualização do DOC-ICP-05, motivada pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e pela Resolução CG ICP-Brasil nº 161, de 17 de abril de 2020, seguindo o cronograma definido na Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, deveria ocorrer até novembro de 2020. Ocorre que nesse mesmo período outros assuntos estratégicos para a ICP-Brasil devem ser submetidos para análise e deliberação do Comitê Gestor da ICP-Brasil ainda no mês de outubro. Como a proposta de alteração normativa que trata desses assuntos também altera o DOC-ICP-05, isso motivou a antecipação da pauta de revisão e consolidação do DOC-ICP-05. Em outros tempos, cada um desses assuntos seria tratado por uma pauta específica a ser submetida ao Comitê Gestor da ICP-Brasil. Ocorre que no tratamento dos normativos da ICP-Brasil para atender ao Decreto nº 10.139 chegou-se à conclusão de que a unidade normativa seria o DOC-ICP, o qual passa a ser tratado como anexo de uma Resolução de referência. Assim, a alteração do DOC-ICP-05 é motivada pelos assuntos enumerados a seguir, os quais constarão de uma única Resolução.

1.1 Emissão de certificados digitais de pessoa jurídica pelas Juntas Comerciais através do Balcão Único para Abertura de Empresas.

O Banco Mundial mantém uma metodologia de mensuração da regulamentação dos ambientes de negócios em 190 nações, o DOING BUSINESS, que tem por objetivo avaliar a facilidade de se fazer negócios. O DOING BUSINESS dá publicidade,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

anualmente, a uma classificação (ranking) das economias avaliadas, que reflete o quanto essas economias são mais propícias à abertura de empresas e às atividades de uma empresa local (Ease of Doing Business Rankings). Atualmente o Brasil ocupa a 124ª posição no ranking DOING BUSINESS. A Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022, aprovada pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, traz entre seus objetivos o “Objetivo 1 – Oferta de serviços públicos digitais” e, dentro deste, a “Iniciativa 1.2. Simplificar e agilizar a abertura, a alteração e a extinção de empresas no Brasil, de forma que esses procedimentos possam ser realizados em um dia, até 2022”. Portanto, trata-se de meta oficial do Governo Federal. O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), do Ministério da Economia, é responsável por executar e fiscalizar as ações empenhadas para a melhoria de ambiente de negócios do País advindas das medidas de simplificação da abertura de empresas, mediante memorando de entendimento firmado entre o Ministério da Economia e a Secretaria Geral da Presidência da República. Adicionalmente, o DREI coordena o Grupo Temático de Abertura de Empresas, com participantes de diversos representantes de órgãos envolvidos no processo de abertura de empresas, trazendo para debate medidas e ações que venham a simplificar a abertura de empresas no País, vislumbrando a melhoria do ambiente de negócios brasileiro e reflexos positivos nos quesitos avaliados no indicador de abertura de empresas do ranking DOING BUSINESS do Banco Mundial. Dentre as medidas que vêm sendo discutidas no âmbito do Governo Federal (DREI, Receita Federal do Brasil e Secretaria Especial de Modernização do Estado da Presidência da República), com a participação do Sebrae Nacional, e dos governos dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, representados por suas respectivas Juntas Comerciais, consta o projeto Balcão Único para Abertura de Empresas, previsto para dezembro de 2020, que viabilizará uma coleta única de dados, por meio eletrônico, para a abertura de empresas nas capitais de São Paulo e Rio de Janeiro. O projeto visa a redução a 1 (um) procedimento e tempo de 2 (duas) horas (0,5 dia de acordo com a metodologia do DOING BUSINESS). Desse modo, além de concretamente promover melhorias no ambiente de negócios nessas duas cidades, os ganhos serão nacionais, considerando que a melhoria da posição do Brasil no ranking DOING BUSINESS contribuirá para atrair investimentos e gerar emprego e renda no Brasil. Para que o projeto tenha o êxito almejado, é importante que todos os órgãos envolvidos tenham seus sistemas e os procedimentos que lhe cabem no processo de abertura de empresas integrados em uma única solução. O Governo Federal alinhou internamente para que a coleta de dados no ambiente do Integrador Nacional da REDESIM, sob responsabilidade da Receita Federal do Brasil, seja feita nos sistemas integradores dos estados envolvidos no projeto, orquestrados pelas Juntas Comerciais. Nesse processo, o Integrador Nacional continua realizando as validações cadastrais necessárias no processo e disponibiliza o número do CNPJ da empresa ao final da solicitação, porém a coleta de dados fica a cargo do Integrador Estadual (Junta Comercial). O Governo Federal também tem articulado para que as coletas de dados referentes aos procedimentos de cadastro de empregados no CAGED e PIS, procedimentos contabilizados pelo DOING BUSINESS, sejam realizadas pelos sistemas das Juntas Comerciais envolvidas no projeto e encaminhadas para o Governo Federal, por meio de solução de TIC, para o devido cadastramento das informações. Com essas coletas de dados sendo realizadas nos sistemas das Juntas Comerciais, a serem encaminhados aos



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

órgãos federais, é possível eliminar os 2 (dois) procedimentos que são avaliados no relatório do Banco Mundial relativos ao cadastro de empregados. É importante observar que dentre os procedimentos avaliados pelo Banco Mundial no indicador de Abertura de Empresas do DOING BUSINESS, consta o “Obtain a digital certification (token) for the use of e-invoices”, ou seja, a obtenção de um certificado digital para a emissão de notas fiscais eletrônicas. O problema que se quer resolver é a eliminação deste procedimento isolado para a emissão do certificado digital e incorporá-lo ao mesmo procedimento de solicitação da abertura da empresa. Vinculando a solicitação do certificado ao momento da coleta de dados para a abertura de empresas, vislumbra-se a eliminação do procedimento na avaliação do relatório DOING BUSINESS do Banco Mundial no indicador de Abertura de Empresas.

1.2 Emissão de certificados digitais de pessoa física ICP-Brasil de forma conjunta com a emissão da Carteira de Identidade (RG) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por Órgãos de Identificação e Departamentos de Trânsito, dos Estados e do Distrito Federal.

A Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022, aprovada pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, traz entre seus objetivos o “Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão”. Este objetivo congrega as seguintes iniciativas e metas:

- Iniciativa 12.1. Prover dois milhões de validações biométricas mensais para serviços públicos federais, até o final de 2020.
- Iniciativa 12.2. Disponibilizar identidade digital ao cidadão, com expectativa de emissão de quarenta milhões, até 2022.
- Iniciativa 12.3. Criar as condições para a expansão e para a redução dos custos dos certificados digitais para que custem, no máximo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário anualmente, até 2022.
- Iniciativa 12.4. Disponibilizar novos mecanismos de assinatura digital ao cidadão, até 2022.
- Iniciativa 12.5. Incentivar o uso de assinaturas digitais com alto nível de segurança.
- Iniciativa 12.6. Estabelecer critérios para adoção de certificado de atributos para simplificação dos processos de qualificação de indivíduo ou entidade.
- Iniciativa 12.7. Promover a divulgação ampla de sistemas e aplicações para uso e verificação das políticas de assinatura com códigos abertos e interoperáveis.

Observa-se que a ICP-Brasil guarda relação direta com as iniciativas propostas na EGD 2020-2022, sendo, portanto, fundamental que se prepare para contribuir de forma decisiva para o cumprimento das metas estabelecidas.

Hoje há cerca de 4,4 milhões de certificados digitais de pessoas físicas ativos. Projetando-se um crescimento de 20% (a média dos últimos 3 anos), chegaremos ao final de 2022 com aproximadamente 7,6 milhões de certificados digitais de pessoas físicas ativos, ou seja, muito inferior (cerca de 20% apenas) à meta estabelecida para a iniciativa 12.2 de 40 milhões.

Este é o problema que se pretende resolver, qual seja, massificar a emissão de certificados digitais para os cidadãos brasileiros, de modo que se chegue a 2022 com as metas da EGD



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

2020-2022 cumpridas. A proposta ora apresentada foi sugerida pela VALID Certificadora Digital Ltda, Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil.

Baseia-se na sinergia possível entre os procedimentos de identificação de cidadãos pelos órgãos de identificação e Departamentos de Trânsito (DETRANs), dos Estados e do Distrito Federal, quando da emissão da Carteira de Identidade (RG) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com os aplicados pelas Autoridades de Registro (AR) e Autoridades Certificadoras (AC) quando da emissão de certificados digitais de pessoas físicas (CDPF) na ICP-Brasil. Resume-se, de forma simplificada, na emissão, de forma conjunta, de RGs e CNHs com CDPFs, num processo híbrido, onde se reconhecera e absorveria o processo de identificação biográfica e biométrica realizado pelos órgãos de identificação e DETRANs para efeito de emissão de CDPF ICP-Brasil.

A proposta considera que os certificados emitidos sejam em nuvem, pois, além de proporcionarem menores custos de emissão e melhor experiência para o usuário, permitem que o emissor possa mudar o modelo de negócio, passando a cobrar pelo uso do certificado e não mais por sua emissão. A proponente sugere, ainda, que não haja custos para os cidadãos, nem nas emissões e renovações, e nem quando do uso em serviços públicos. A sustentabilidade de modelo se daria com as entidades privadas arcando com o pagamento pelo uso dos certificados em suas aplicações.

Do ponto de vista técnico, a operacionalização da proposta é factível e sem comprometimento da segurança, uma vez que as validações regulares da ICP-Brasil, inclusive biométricas, são preservadas.

A proponente estima que são emitidos cerca 4 milhões de documentos de identificação por mês no país. A emissão conjunta ora proposta, efetivamente, levaria à desejada massificação do CDPF ICP-Brasil, e, assim, proporcionaria plenas condições de se concretizarem as metas da EGD 2020-2022.

1.3 Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil por meio de videoconferência

Com o advento da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, a partir do PLV nº 32/2020, oriundo da MPV nº 983/2020, recupera-se o amparo legal para a emissão primária de certificados digitais ICPBrasil, cuja identificação e cadastro do requerente poderá ser realizada de forma não presencial. Portanto, faz-se necessária a adequação dos normativos ICP-Brasil de modo a regulamentar os procedimentos e requisitos técnicos a serem observados neste caso.

Outrossim, a proposta contempla ajustes nos normativos de modo a regulamentar a forma, os procedimentos e os requisitos técnicos a serem observados nas emissões de certificados digitais posteriores à emissão primária.

Dessa forma, o regulamento atualizado da ICP-Brasil trará inovações simplificadoras, porém, seguras para emissões não presenciais, de forma equivalente às emissões não presenciais, conforme previsto na nova lei sancionada.

1.4 Revisão Decreto nº 10.139

Na Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Seguindo essa deliberação, o ITI publicou a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, onde ficou estabelecido que a segunda etapa trataria consolidação ou revogação das Resoluções e Instruções Normativas que disponham acerca das temáticas de Credenciamento de Entidades, Declarações de Práticas de Certificação e Políticas de Certificado, contexto em que se insere o DOC-ICP-05.

Além do DOC-ICP-05, serão revisados nesta etapa os documentos DOC-ICP-03, DOC-ICP-4 e DOCICP-17, os quais serão tratados em pautas específicas.

Pauta 02: Alteração no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL – ICP-Brasil – DOC-ICP-03.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

1.1 Revisão Decreto nº 10.139

A atualização do DOC-ICP-03 tem como motivação o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Na Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.

Seguindo essa deliberação, o ITI publicou a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, onde ficou estabelecido que a segunda etapa trataria da consolidação ou revogação das Resoluções e Instruções Normativas que disponham acerca das temáticas de Credenciamento de Entidades, Declarações de Práticas de Certificação e Políticas de Certificado, contexto em que se insere o DOC-ICP-03.

1.2 Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil por meio de videoconferência

Adequação do conceito de AR para atender às alterações propostas no item 1.3 da pauta 1.

Pauta 03: Alteração no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL - DOC-ICP-04.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

1.1 Revisão Decreto nº 10.139

A atualização do DOC-ICP-04 tem como principal motivação o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Na Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.

Seguindo essa deliberação, o ITI publicou a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, onde ficou estabelecido que a segunda etapa trataria da consolidação ou revogação das Resoluções e Instruções Normativas que disponham acerca das temáticas de Credenciamento de Entidades, Declarações de Práticas de Certificação e Políticas de Certificado, contexto em que se insere o DOC-ICP-04.

1.2 Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil por meio de videoconferência

Adequação do item 7.1.4.1 do DOC-ICP-04 para atender às alterações propostas no item 1.3 da pauta 1.

Pauta 04: Alteração no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA DA ICP-BRASIL - DOC-ICP-17.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A atualização do DOC-ICP-17 tem como principal motivação o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Na Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.

Seguindo essa deliberação, o ITI publicou a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, onde ficou estabelecido que a segunda etapa trataria da consolidação ou revogação das Resoluções e Instruções Normativas que disponham acerca das temáticas de Credenciamento de Entidades, Declarações de Práticas de Certificação e Políticas de Certificado, contexto em que se insere o DOC-ICP-17.

Após a apresentação da pauta, o Coordenador do Comitê destacou que, por uma questão de ordem, conforme previsto no nosso regimento interno do Comitê Gestor, seria apresentada uma proposta de texto substitutivo para o item 1.1 da pauta 1, e que logo após, seria tratado a apresentação dos pedidos de retirada de pauta do subitem 1.1 e subitem 1.2 também da pauta 1.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

O Coordenador do CG ICP-Brasil encerrou a abertura da reunião passando a palavra para o Secretário-Executivo do Comitê, Carlos Fortner, para dar andamento dos trabalhos.

O Secretário-Executivo do Comitê, Carlos Fortner, agradeceu as palavras do Coordenador do CG ICP-Brasil e cumprimentou a todos presentes na videoconferência e a todos telespectadores que assistiam a reunião pelo YouTube. Recapitulou que o corpo técnico do ITI estaria junto na reunião para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir no decorrer da mesma e recebeu a informação de seu Chefe de Gabinete, Alcimar Sanches Rangel, que o quórum do Comitê estava completo.

O Secretário-Executivo do Comitê iniciou a discussão das pautas e convidou o Assessor Especial Maurício Augusto Coelho e o Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa Jorge Carvalho de Oliveira para apresentarem os itens das pautas da reunião.

Encerrada a apresentação das pautas, o Secretário-Executivo do CG ICP Brasil abriu a palavra para as entidades que pediram a retirada de pauta. A senhora Francimara Teixeira Garcia, em nome da Associação Brasileira de tecnologia e Identificação Digital (ATID) solicitou a retirada de pauta dos itens 1.1 e um 1.2, dessa primeira pauta, por entender que se trata de tema que necessita de uma discussão maior em relação à questão da atuação do Estado, em atividade que hoje já é explorada pela iniciativa privada. A senhora Francimara fez a seguinte consideração: “porque embora o Maurício tem a dito ali na sua apresentação que o item 1.2, que os institutos de identificação e Detran não emitirão certificados, no texto que foi apresentado, o texto fala da emissão de certificados digitais de pessoa física de forma conjunta com a emissão da carteira de identidade, RG, e a carteira nacional de habilitação, por órgãos de identificação e Departamento de Trânsito dos Estados do Distrito Federal. Então, na redação para nós tá claro que essa missão não vou será feita pela iniciativa privada e sim pelos órgãos e da mesma forma com relação à questão das Juntas, que a gente entende que embora não seja proibido ao estado participar dessa ação, a gente acha que pelo artigo 173, a gente entende que haveria aí uma desigualdade no processo de concorrência, uma vez que esses órgãos não arcam com todos os encargos que os órgãos da iniciativa privada possuem. Então haveria um pouco de desequilíbrio nesse ponto aí. Esse é o principal questionamento da ATID, o outro seria talvez um desvio de finalidade na atuação das Juntas, nós entramos em contato com as Juntas, com a presidente da FENAJU, e ela inclusive nos solicitou uma reunião, apresentou como possíveis participantes dessa reunião; presidente da Junta do Rio de Janeiro e de São Paulo, que serão objetos principais desse processo de emissão junto das Juntas e por palavras dela não estou aqui com documento que ela ficou de enviar, é que as juntas não estariam confortáveis também. Então nós gostaríamos que esse tema fosse mais debatido. São os dois pontos da ATID solicitando a retirada de pauta. E além de outras questões operacionais que precisam ser também melhor debatidas, sobre como será feita a entrega desses certificados e tudo mais. Então a gente entende que o tema precisa de um amadurecimento. que ele pode ser melhorado, mas que a gente precisa debater isso com um pouco mais de calma e de avaliação necessária dos impactos, até porque esses



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

impactos, os estudos com esses impactos não foram ainda apresentados a nós. Muito obrigada”.

Logo após, o Secretário-Executivo do Comitê passou a palavra para o Senhor Egon Luís Shaden Júnior que proferiu as seguintes palavras: “obrigado, bom dia a todos, bom dia ao coordenador e ao presidente do ITI, e aqui eu cumprimento a todos os membros do Comitê Gestor da sociedade civil também do governo e demais telespectadores. Nós apresentamos, nós a ANCD, Associação Nacional de Certificação Digital, o pedido de retirada do item 1.1 que trata dessa emissão, dessa autorização de funcionamento de AR eletrônica por parte das Juntas Comerciais. Nós também ainda entendemos, estamos carentes de estudos e indicadores de viabilidade também técnica e jurídica. Nossa entidade é pautada por uma Assessoria Jurídica que foi muito criteriosa nessa análise, eu já havia dividido essa questão com o próprio secretário executivo do Comitê Gestor. Eu tenho acompanhado, nós citamos bastante esse tema, sobre o relatório do DOING BUSINESS, também resgatei o relatório da Endeavor de 2020, e chama atenção que houve progresso nesses dois itens, da certificação digital já no ano de 2020, mas que as medidas adotadas só refletirão positivamente na versão de 2021. De qualquer forma as Juntas Comerciais também manifestaram verbalmente para nós esse desconforto em relação a esse item, mas do ponto de vista prático a gente não gostaria de debatê-lo agora carente dessas informações complementares. Então eu faço aqui, ratifico o pedido da ATID para que a gente retire de pauta e volte a discutir esse item na próxima reunião do Comitê Gestor. Obrigado”.

Em seguida foi passada a palavra para o senhor Edmar da Silva Araújo que proferiu as seguintes palavras: “muito bom dia a todos, a todas, eu gostaria de cumprimentar o coordenador Thiago, pela primeira vez preside uma reunião conosco, ainda que de forma virtual a gente entende que é um avanço muito importante para ICP-Brasil. Bom, A AARB encaminhou um pedido de retirada de pauta por entender que nós temos infraestrutura, malha e pessoas suficientemente prontas e preparadas para atender a demanda, apresentada pelas Juntas. A gente entende que as Juntas deveriam então fazer algum tipo de investimento para que essa demanda fosse atendida, razão pela qual a gente entende que esse investimento não faria algum sentido já que nós temos no Brasil, tem mais de 30 mil Agentes de Registro, poderiam aí atender perfeitamente a essa demanda das Juntas, das empresas, razão pela qual a gente entende que a pauta poderia ser retirada para o melhor debate, melhor entendimento entre todas as entidades, enfim, as organizações envolvidas. Mesmo para o item 1.2, aí a gente acha que a proposta em si ela é muito boa, ela é vantajosa, ela tem um objetivo muito nobre de entregar uma identidade digital para o cidadão brasileiro, mas a gente entende que os dias que foram... que o tempo que foi ofertado para o debate desse assunto é um tempo extremamente exíguo, ademais a própria pauta do Comitê Gestor, quando nos foi encaminhada, não tem nenhuma justificativa para a urgência da adoção dessa medida. Então a gente entende que a pauta é muito boa mas que ela inspira uma série de debates que deveriam preceder um assunto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

dessa magnitude. Infelizmente o tempo que a gente teve para fazer a reflexão foi 13 dias, ou 14 não sei, e por isso a gente pede a retirada de pauta. Eu queria fazer um adiantamento de um voto para que os senhores que estejam aqui escutando, e você também que está acompanhando pelo YouTube do ITI, possa entender, no final do ano passado o ITI fez uma proposta para que certificados digitais pudesse ser renovado por meio de vídeo conferência, e a AARB, à época, votou contrariamente à proposta. Bom, nós estamos aqui quase um ano depois e nós novamente vamos regulamentar a emissão de certificados digitais por vídeo conferência, e diferentemente daquela ocasião, hoje a AARB voltará favoravelmente por que nós tivemos tempo para apreciar a proposta em todas as suas dinâmicas; a dinâmica regulatória, nós tivemos enfrentamento inicial da pandemia, com os certificados digitais emitidos de forma digamos simplificada, aí agora a gente sabe exatamente onde estão os gargalo, como poderemos fazer uma espécie de prova de conceito que fizemos durante um ano. Então a gente tem uma série de respostas para questões que a gente não tinha a um ano, razão pela qual a gente votará favoravelmente. Diferentemente da proposta de emissão de certificados digitais para a pessoas físicas, no âmbito dos institutos de Identificação, dos Detrans, enfim, da Secretaria de Segurança Pública no Distrito Federal nos estados, e a gente ainda não teve o tempo necessário para fazer esse debate, razão pela qual a gente pediu a retirada de pauta, pedido esse que foi encaminhado diretamente ao ITI, uma vez que é a nossa principal interface com o governo e posteriormente encaminhado a todos os membros do Comitê Gestor da ICP-Brasil. Obrigado”.

Após a apresentação de membros da sociedade civil, o Secretário-Executivo do Comitê abriu a palavra para que os membros de governo pudessem expor suas manifestações a respeito da retirada de pautas ou não.

O Senhor Luis Felipe Salin Monteiro, membro titular do Ministério da Economia, após seus cumprimentos e agradecimentos, ressaltou sobre a importância do Certificado Digital como uma plataforma estruturante para garantir a segurança nas transações digitais, para garantir oferta de serviços públicos com alto grau de sensibilidade e informações, logo após, explanou sobre a importância do *Doing Business* e ressaltou, também, sobre a importância sobre a votação dos itens em pauta, pois possibilitará a melhoria do ambiente de negócios coordenado pela Presidência da República, que em grande parte vem sendo implementado pelo Ministério da Economia, o que vai reduzir o número de passos dentro do processo de abertura de empresas e aumentar substancialmente a posição do Brasil no ranking do *Doing Business*, que é tão importante para a decisão de investimentos internacionais.

Após as palavras do Sr. Luis Felipe Salin Monteiro, o Secretário-Executivo do Comitê passou a palavra para o Procurador-Chefe do ITI Alexandre Munia Machado que ressaltou sobre o posicionamento da Procuradoria do ITI quanto à manutenção dos itens em pauta, não vendo irregularidades do ponto de vista do Art. 173 da Constituição Federal.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Logo após, o Secretário-Executivo do CG ICP-Brasil abriu o debate para os membros da sociedade civil, iniciando com o Senhor Edmar das Silva Araújo que proferiu as seguintes palavras: “eu sou um entusiasta do debate da democracia, por isso eu agradeço as palavras do secretário Luiz Felipe, eu acho que é onde a gente não discorda a gente não tem um bom diálogo. Eu acho que são os diferentes pontos de vista que constroem as boas ideias eu queria chamar atenção aqui e pedir acredito que seja o senhor chefe de gabinete Alcimar Rangel que esteja lavrando a ata desse colegiado, gostaria de pedir então que constasse em ata, senão a minha fala na íntegra, um resumo da fala a seguir: nós do mercado de certificação digital ICP-BRASIL sempre defendemos a abertura e demais atividades de registro empresarial com certificado digital ICP-BRASIL, essa sempre foi uma defesa da categoria e por algumas vezes em algumas alas, de entusiastas de outras tecnologias do mercado privado a gente foi taxado como pequeno monopólio, como monopólio cartorário, embora não tenhamos qualquer vínculo com a atividade cartorária no Brasil apesar das semelhanças. E aí sempre atacou-se o preço porque o certificado digital era muito caro, o próprio governo fez uma série de investidas para que o certificado digital fosse mais barato. Bom, se nós observarmos então o discurso e a prática no site dos correios, certificado digital ICP-BRASIL A3 CNPJ sem mídia, custa R\$ 302,00, é o quase o mesmo preço que a gente pratica aqui a diferença que talvez a gente entrega mídia criptográfica. A proposta de lei 14.063 que permite que dados empresariais sejam feitos por certificados não ICP-BRASIL partiu do governo, a instrução normativa do DREI, se não me engano 81, que também autoriza o Registro Empresarial com certificado digital não ICP-BRASIL, partiu do governo ou seja, tudo aquilo que contraria o ranking DOING BUSINESS e a atração de investimento Internacional, não partiu da iniciativa privada, partiu do governo, a 14.063, o DREI, ou seja, nós estamos algum tempo insistindo que todos os atos empresariais devessem ser feitos com certificado digital ICP-Brasil e para nossa surpresa agora o governo concorda conosco, que é muito bom em tese, é muito bom entender que a gente estava com razão em relação à abertura de empresas e registros empresariais com certificados digitais ICP-BRASIL que a gente sempre teve convicção de que é a tecnologia mais segura e mais adequada para uma atividade, na minha opinião tão sensível, para o brasileiro. A gente gostaria então de pedir se possível a luz das explanações do querido Procurador Federal-chefe Dr. Alexandre, com quem tive oportunidade de conviver alguns anos, talvez o texto pudesse melhor refletir as possibilidades de participação, se não, no texto da lei, mas em alguma nota de rodapé, sobre as possibilidades de participação. Vale a pena aqui um registro ao qual eu sou recordado por um par aqui do mercado, acerca dos números, são 30 mil agentes de registro, a gente tem uma média, a gente calcula possibilidade de cada um desses a gente de registro possa fazer 16 certificados por dia durante 21 dias no mês, a gente tem uma capacidade nominal de cerca de 10 milhões, quase 11 milhões de certificados ou de biometrias, a gente poderia entregar em parceria com o governo, acho que esse ano importante a gente precisa deixar aqui registrado. E agradeço mais uma vez a oportunidade de poder falar nesse colegiado”.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê passou as palavras para a senhora Francimara Teixeira Garcia, em seguida para o senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo e, por fim, para o senhor Egon Luís Shaden Júnior que, referente ao item em discussão, solicitaram a retirada de pauta.

O Coordenador do Comitê, em seguida, colocou em votação o pedido de retirada de pauta do item 1.1 da Pauta 1 (Emissão de certificados digitais de pessoa jurídica pelas Juntas Comerciais através do Balcão Único para Abertura de Empresas).

Votação:

Favoráveis à manutenção da pauta: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Casa Civil da Presidência da República.

Favoráveis à retirada da pauta: Egon Luís Schaden Júnior; Sérgio Paulo Gomes Gallindo; Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros.

Resultado: mantida a pauta da reunião, sendo 07 votos favoráveis à manutenção da pauta e 05 votos favoráveis à retirada de pauta.

Logo após, o assessor especial do ITI, senhor Mauricio Coelho, apresentou uma proposta de ajuste de redação de texto do item 1.1 da Pauta 01, em especial, nos itens que tratam especificamente da questão da previsão da utilização do módulo de AR eletrônica para emissão de certificado de pessoa jurídica no contexto do balcão único para abertura de empresa. A proposta de redação de texto, também, foi enviada por e-mail para os membros do CG ICP-Brasil.

A pedido da senhora Francimara Teixeira Garcia, o Coordenador do CG ICP-Brasil autorizou que o subitem 1.1 da pauta 01 seria o último de item de deliberação da reunião.

O Coordenador do CG ICP Brasil, em seguida, colocou em votação o pedido de retirada de pauta do item 1.2 da Pauta 1 (Emissão de certificados digitais de pessoa física ICP-Brasil de forma conjunta com a emissão da Carteira de Identidade (RG) e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por Órgãos de Identificação e Departamentos de Trânsito, dos Estados e do Distrito Federal).

Votação:

Favoráveis à manutenção da pauta: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Casa Civil da Presidência da República.

Favoráveis à retirada da pauta: Sérgio Paulo Gomes Gallindo; Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros.

Resultado: mantida a pauta da reunião, sendo 08 votos favoráveis à manutenção da pauta e 04 votos favoráveis à retirada de pauta.

Votação das Pautas

PAUTA 01: Alteração do documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL - DOC-ICP05.

Item 1.2 da Pauta 01: Emissão de certificados digitais de pessoa física ICP-Brasil de forma conjunta com a emissão da Carteira de Identidade (RG) e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por Órgãos de Identificação e Departamentos de Trânsito, dos Estados e do Distrito Federal).

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Casa Civil da Presidência da República.

Contrários: Sérgio Paulo Gomes Gallindo; Edmar da Silva Araújo; Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros.

Abstenção: Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella).

Resultado: 08 votos favoráveis, 03 votos contrários, 01 abstenção (**item 1.2 da Pauta 01 aprovado**).

Antes de iniciar a votação do subitem 1.3 da pauta 01, o senhor Egon Luís Schaden Júnior, solicitou ao Coordenador do CG ICP-Brasil que fosse cedida a palavra para o seu suplente, o senhor Marcio Nunes da Silva, para que o mesmo pudesse tecer comentários sobre a experiência do usuário *versus* segurança do sistema referente ao item de validação remota. O senhor Marcio Nunes da Silva declarou ser favorável à videoconferência, no entanto, apontou observações sobre a coleta biométrica baseada em impressão digital, uma vez que esta é baseada em fotografia e a mesma não possui a experiência e a vivência necessária para garantir a acuidade e acurácia na coleta, sendo assim, relatou ser favorável à videoconferência, no entanto, solicitou a obrigatoriedade da biometria facial e que as outras biometrias fossem opcionais.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Item 1.3 da Pauta 01: Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil por meio de videoconferência.

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Sérgio Paulo Gomes Gallindo; Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros; Casa Civil da Presidência da República.

Resultado: 12 votos favoráveis (item 1.2 da Pauta 01 aprovado por unanimidade).

Item 1.4 da Pauta 01: Revisão Decreto nº 10.139.

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Sérgio Paulo Gomes Gallindo; Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros; Casa Civil da Presidência da República.

Resultado: 12 votos favoráveis (item 1.4 da Pauta 01 aprovado por unanimidade).

PAUTA 02: Alteração no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL – ICP-Brasil – DOC-ICP-03.

Item 1.1 da Pauta 02: Revisão Decreto nº 10.139.

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Maurício Schueftan Balassiano (suplente do senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo); Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros; Casa Civil da Presidência da República.

Resultado: 12 votos favoráveis (Item 1.1 da Pauta 02 aprovado por unanimidade).

Antes de iniciar a votação do subitem 1.2 da pauta 03, o Coordenador do CG ICP-Brasil autorizou, a pedido do membro titular Sérgio Paulo Gomes Gallindo, a sua substituição, passando o direito de voto ao senhor Maurício Schueftan Balassiano (membro suplente).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Item 1.2 da Pauta 02: Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil por meio de videoconferência.

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Maurício Schueftan Balassiano (suplente do senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo); Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros; Casa Civil da Presidência da República.

Resultado: 12 votos favoráveis (**Item 1.2 da Pauta 02 aprovado por unanimidade**).

PAUTA 03: Alteração no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL - DOC-ICP-04.

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Maurício Schueftan Balassiano (suplente do senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo); Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros; Casa Civil da Presidência da República.

Resultado: 12 votos favoráveis (**Pauta 03 aprovada por unanimidade**).

PAUTA 04: Alteração no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA DA ICP-BRASIL - DOC-ICP-17

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Egon Luís Schaden Júnior; Maurício Schueftan Balassiano (suplente do senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo); Edmar da Silva Araújo; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros; Casa Civil da Presidência da República.

Resultado: 12 votos favoráveis (**Pauta 04 aprovada por unanimidade**).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Antes de iniciar a votação do subitem 1.1 da pauta 01, o Coordenador do CG ICP-Brasil solicitou que os membros do Comitê confirmassem o recebimento do e-mail contendo a nova proposta de redação de texto e não houve pronunciamento do não recebimento.

A nova proposta foi apresentada pelo Assessor Especial Maurício Augusto Coelho e, logo após, a senhora Francimara Teixeira Garcia solicitou o seguinte registro de suas palavras: “embora o Mauricio tenha dito que não havia alteração no item em relação ao ponto 1.2 da pauta, o texto continua fazendo referência a certificados digitais emitidos junto com carteiras de identidades e CNH por órgãos, então no nosso entender esse texto, a gente aprovou, mas o texto está ainda mesmo no novo documento, ele ainda dá margens à dúvidas, e gostaria que isso ficasse registrado, essa divergência no 3.2.9.8 que fala do item 1.2 da pauta 1, agora com relação a essa nova colocação, no item 1.1 com a mudança de pauta de alteração, a ATID vota por manter na pauta”.

Em seguida, o Coordenador do CG ICP-Brasil iniciou a votação do item 1.1 da pauta 01.

PAUTA 01: Alteração do documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL - DOC-ICP05.

Item 1.1 da Pauta 01: Emissão de certificados digitais de pessoa jurídica pelas Juntas Comerciais através do Balcão Único para Abertura de Empresas.

Favoráveis: Ministério da Economia; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Relações Exteriores; Secretaria de Governo da Presidência da República; Francimara Teixeira Garcia (representando por procuração o senhor Luiz Carlos Zancanella); Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros; Casa Civil da Presidência da República.

Contrários: Egon Luís Schaden Júnior; Maurício Schueftan Balassiano (suplente do senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo); Edmar da Silva Araújo.

Resultado: 09 votos favoráveis, 03 votos contrários (**Item 1.1 da Pauta 01 aprovado**).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Nada mais havendo a registrar, considerou-se encerrada da qual, para constar, eu, Alcimar Sanches Rangel, Chefe de Gabinete do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, à luz do artigo 7º e do artigo 27 do anexo I da Resolução 137, de 8 de março de 2018, que aprova o regimento interno do Comitê Gestor, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, encaminha-se assinada digitalmente para publicação no site do ITI, www.iti.gov.br.

ALCIMAR SANCHES RANGEL
Chefe de Gabinete do ITI

Aprovo a lavratura da presente Ata de Reunião. Publique-se.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Secretário-Executivo do CG ICP-Brasil



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

comiteg@iti.gov.br

De: Edmar Araujo <edmar.araujo@aarb.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 08:56
Para: diretoriaaarb@googlegroups.com
Cc: comiteg@iti.gov.br
Assunto: Fwd: Re: CG ICP Brasil - Convocação Plenária por Videoconferência dia 20OUT2020
Anexos: Comentários da AARB sobre Pauta.docx; DOC-ICP-05 - v.6.0 (REQ MIN PARA AS DPC%29%20integra%C3%A7%C3%A3o%20rev%202020-10-14%20%282%29.docx

Prezados senhores membros do Comitê Gestor da ICP-Brasil,

Cumprimentando-os respeitosamente, a Associação das Autoridades de Registro do Brasil (AARB) encaminhou ao ITI petição quanto aos temas em curso no Comitê Gestor da ICP-Brasil. Ao clicar em responder a todos no email original, não havia me apercebido que os emails dos senhores e senhoras estavam em CCO, razão pela qual não o receberam concomitantemente.

Em suma, **a AARB reconhece a importância dos temas, propõe ajustes e pede retirada de pauta para que os devidos debates que precederiam a magnitude de tais propostas sejam realizados.**

Ademais, na pauta a nós encaminhada não há justificativa para a urgência das propostas. Os temas são importantes, sensíveis ao Estado e visam ao melhoramento do mencionado *Doing Business* no Brasil. Com efeito, o prazo para análise, debate e deliberação de itens tão robustos demonstrou-se exíguo e de difícil internalização.

Na esperança de colaborar democraticamente com o interesse comum por meio da sadia tentativa de sensibilização, colocamo-nos à inteira disposição de todos.

Respeitosamente,



Edmar Araujo - Presidente-executivo

edmar.araujo@aarb.org.br

Tel.: +55 61 99114.6396

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1 bloco A • Brasília-DF

Edifício Le Quartier • Sala 1414/1314 Asa Norte • CEP 70701-010

www.aarb.org.br • www.facebook.com/aarb.org.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Ponderações da AARB sobre o documento Pauta 01. Revisão e Consolidação do DOC-ICP-05 recebido do ITI em 09/10/2020

De início, a AARB gostaria de externar que refuta a proposta sobre os Detrans e SSPs na forma como ofertada pela VALID, na medida em que importaria em um grande abalo no mercado concorrencial da certificação digital em razão da limitação da natural concorrência, ao propiciar condições para que uma única participante assuma o controle de segmento relevante do mercado de certificação digital.

Tal proposta, na forma apresentada, poderia beneficiar sobremaneira uma única participante do mercado de certificação digital – a própria proponente VALID – já que, como é de amplo conhecimento, possui forte relacionamento com os DETRANS e Órgão de Identificações estaduais, detendo parcela significativa deste segmento do mercado de emissão de certificados digitais. A implementação de tal proposta importaria, por conseguinte, no desmonte de uma rede altamente treinada e capacitada para ofertar biometria e serviços auxiliares identificação para todos os órgãos do governo, em detrimento de todos os demais participantes deste relevante segmento do mercado de certificação digital.

Por outro lado, entendemos que a emissão de certificados digitais pelas Juntas Comerciais não se enquadra dentre as suas atribuições legais, sendo certo que a regra do art. 8º. da MP 2200-2/01 não supre a ausência de atribuição específica, prévia e tampouco legítima a intervenção direta do Estado nessa atividade econômica. Além disso, o exercício de atividade de emissão de certificados digitais pelas Juntas Comerciais igualmente traz impactos significativos sobre a concorrência de mercado, já que uma atividade econômica exercida amplamente pela iniciativa privada estaria sendo concentrada em órgão da administração pública, por se tratar de serviço público e obrigatório para a abertura de empresas.

Por estes motivos, nosso primeiro pleito ao Comitê Gestor é no sentido de **não incluir na pauta** temas com impactos na concorrência do mercado de certificação digital até o assunto seja devidamente debatido, debate esse que deve ocorrer num curto espaço de tempo, visando atender às metas da Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Caso o CG-ICP Brasil opte por incluir os temas na pauta, seguem nossas propostas.

As ARs têm uma capacidade única no País de prover biometria para cidadãos, detendo mais de 30.000 Agentes de Registro ativos, mais de 1.200 ARs e mais de 15.000 pontos de atendimento em todo o território nacional, caso seja necessária alguma atividade presencial.

Tal estrutura construída ao longo de muitos anos seria seriamente prejudicada, com prejuízos econômicos/sociais e perda da capilaridade, "lead time" e capacidade de atendimento, comprometendo a manutenção da ICP-Brasil e a livre concorrência.

Neste sentido, as propostas que seguem adiante têm o objetivo de garantir o cumprimento dos objetivos da Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022, ajustando as propostas para compatibilizá-las aos interesses do mercado e da sociedade, com o aprimoramento de normas de funcionamento que possam garantir condições justas e equitativas para todos os participantes da ICP-Brasil, bem como assegurar à iniciativa privada o papel constitucional e primordial na prestação de serviços de certificação digital.

1.1 Emissão de certificados digitais de pessoa jurídica pelas Juntas Comerciais através do Balcão Único para Abertura de Empresas.

Como referido acima, entendemos que não é atribuição legal das Juntas Comerciais emitir certificados digitais, tampouco deveriam assumir papel preponderante para funcionar como ARs, porquanto atrairia para órgãos da administração pública atividade que cabe à iniciativa privada para o normal e natural desenvolvimento da economia de livre mercado da certificação digital. Porém, as Juntas Comerciais têm autonomia para criar postos avançados em parceria com as entidades privadas e/ou sem fins governamentais, como já ocorre, por exemplo, no estado de São Paulo.

Neste sentido, a AARB propõe que o Comitê Gestor da ICP-Brasil, previamente, aprove e manifeste a permissão para que as ARs, através da AARB e outras entidades representativas, possam assinar um Termo de Convênio com as Juntas Comerciais no intuito de que sejam prestados serviços de emissão de certificados digitais (juntamente com suas ACs) para as novas empresas cadastradas nas Juntas Comerciais, bem como possam atuar como postos avançados quando da necessidade de recebimento, validação, processamento e encaminhamento de documentação dos interessados.

Nos Termos de Convênio propostos, cada AR que se interessar pela atividade, deverá se credenciar para atuar no Balcão Único para Abertura de Empresas, atendendo a todos os requisitos de cada Junta Comercial. Caberia à AARB centralizar, em parceria com outras entidades de classe, e proceder à



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

regulamentação dos procedimentos junto à cada Junta Comercial, visando garantir justa e equitativa participação de todas as ARs credenciadas para atuar no Balcão Único para Abertura de Empresas por cada Estado da Federação.

O credenciamento estaria aberto para todas as ARs credenciadas pelo ITI, independentemente de serem associadas à qualquer associação.

Sistema de Atendimento Virtual (PJ e PF) válido para os itens 1.1 e 1.2

Para atendimento online da emissão de certificado digitais, a AARB se dispõe a criar **sistema seguro de distribuição das requisições** de clientes.

Este sistema funcionaria da seguinte forma (primeira versão):

1. AR se cadastra no sistema e cadastra seus Agentes de Registro (AGRs)
2. Os AGRs se logam no sistema e declaram estar disponíveis para atendimento.
3. O sistema distribui os pedidos por ordem cronológica na fila. O primeiro AGR recebe a primeira requisição do primeiro cliente, e assim por diante ("first come, first get").
4. Um sistema de agendamento rápido e de atendimento presencial e virtual seria criado, garantindo a necessária agilidade.
5. Os AGRs devem cumprir SLAs e critérios de bom atendimento normativo para poder atender e continuar atendendo. Casos de não conformidades de atendimentos detectados pelo sistema serão informados pela Central para a AR do AGR. Os clientes terão a possibilidade de abrir chamado ou ligar para a Central para fazer eventual reclamação do atendimento.

1.2 Emissão de certificados digitais de pessoa física ICP-Brasil de forma conjunta com a emissão da Carteira de Identidade (RG) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por Órgãos de Identificação e Departamentos de Trânsito, dos Estados e do Distrito Federal.

Da mesma forma, entendemos que as ARs podem prestar serviços de emissão de certificados digitais e até mesmos serviços auxiliares de biometria na emissão de CNH e documentos de Identificação.

Propomos seja feito um convênio com os Órgãos de Identificação e Departamentos de Trânsito, dos Estados, similar ao proposto no processo para Juntas Comerciais.

De fato, as ARs são as mais qualificadas na estrutura particular para prestarem tais serviços.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Considerando-se 2.000.000 biometrias por mês, como dispõe a Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022, temos:

$2.000.000 \text{ biometrias/mês} / 30.0000 \text{ AGRs} = 67 \text{ biometrias por AGR/mês}$

$67 / 21 \text{ dias úteis/mês} = \text{apenas } 3 \text{ biometrias por AGR/dia}$

Capacidade nominal de um AGR = 16 biometrias (e seus processos) por dia

Mesmo considerando que muitos AGRs não trabalham em período integral da função, a estrutura ainda teria muita disponibilidade para atendimento da demanda, sem interferir na agenda normal dos nossos AGRs.

DOC-ICP-05 e demais

Falta fazer uma **proposta de alteração do DOC-ICP-05** para refletir estas propostas, o que não foi feito dado a exiguidade do tempo.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA



CLN 206, Bloco A, Loja 6
Asa norte - Brasília/DF
CEP 70.844-510
+55 61 3771-7631
atid.org.br

Procuração Eletrônica

OUTORGANTE: Luiz Carlos Zancanella, CPF 247.489.430-68, Associado e Conselheiro, da Associação Brasileira de Tecnologia e Identificação Digital - ATID, Membro Titular do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

OUTORGADO: Francimara Teixeira Garcia, CPF 331.265.506-49, Presidente Executiva da Associação Brasileira de Tecnologia e Identificação Digital – ATID.

FINALIDADE: Representação no Comitê Gestor da ICP-Brasil.

PODERES: Podendo para tanto, representar livremente a ATID no escopo de titular do Comitê Gestor da ICP-Brasil, tais como manifestar-se, votar oralmente, apresentar voto escrito e tomar toda e qualquer decisões pertinentes ao escopo do membro titular.

Porto Alegre, Outubro de 2020.

LUIZ CARLOS ZANCANELLA:24748943068
ACT-Safeweb:19/10/2020 20:18:25 -03:00

Luiz Carlos Zancanella

Membro Titular do CG ICP-Brasil





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA



CLN 206, Bloco A, Loja 6
Asa norte - Brasília/DF
CEP 70.844-510
+55 61 3771-7631
atid.org.br

Pauta

Reunião do Comitê Gestor da ICP-Brasil

Outubro de 2019

PAUTA 01

Alteração do documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL - DOC-ICP05.

Alterações propostas:

- 1.1 Emissão de certificados digitais de pessoa jurídica pelas Juntas Comerciais através do Balcão Único para Abertura de Empresas.
- 1.2 Emissão de certificados digitais de pessoa física ICP-Brasil de forma conjunta com a emissão da Carteira de Identidade (RG) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por Órgãos de Identificação e Departamentos de Trânsito, dos Estados e do Distrito Federal.
- 1.3 Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil por meio de videoconferência.
- 1.4 Revisão Decreto nº 10.139

VOTO:

- 1.1 – **Retirada de pauta ou rejeição da proposição.**
Item 3.2.9.7 da Minuta de Resolução apresentada.
- 1.2 – **Retirada de pauta ou rejeição da proposição.**
Item 3.2.9.8 da Minuta de Resolução apresentada.
- 1.3 – **De acordo com a proposição.**
- 1.4 – **De acordo com a proposição.**

PAUTA 02

Alteração no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL – ICP-Brasil – DOC-ICP-03.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA



CLN 206, Bloco A, Loja 6
Asa norte - Brasília/DF
CEP 70.844-510

+55 61 3771-7631
atid.org.br

Alterações propostas:

A revisão do documento DOC-ICP-03, seguindo as determinações do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e da Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

VOTO: De acordo com a proposição.

PAUTA 03

Emissão Alteração no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS
POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL - DOC-ICP-04.

Alterações propostas:

A revisão do documento DOC-ICP-04, seguindo as determinações do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

VOTO: De acordo com a proposição.

PAUTA 04

Alteração no documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES
DE PRÁTICAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA DA ICP-
BRASIL - DOC-ICP-17.

Alterações propostas:

A revisão do documento DOC-ICP-17, seguindo as determinações do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Resolução nº 161, de 17 de abril de 2020, do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

VOTO: De acordo com a proposição.

LUIZ CARLOS ZANCANELLA:24748943068
ACT-Safeweb:19/10/2020 20:42:02 -03:00

Luiz Carlos Zancanella, D.ScG.
Membro titular do Comitê Gestor da ICP-Brasil
Brasília (DF), 27 de novembro de 2019





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL
PLENÁRIA VIRTUAL EMERGENCIAL

O representante titular da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL - ANCD** no Comitê Gestor da ICP-Brasil, regularmente designado pela Presidência da República nos termos da Medida Provisória no 2.200-2/2001, vem, respeitosamente, perante o Sr. Coordenador do Comitê Gestor e demais membros integrantes do colegiado, apresentar o voto institucional referente aos temas das pautas de plenária virtual a ser realizada no dia 20/10/2020, na forma encaminhada no e-mail de convocação:

1. Pauta 01: Alteração do documento "Requisitos mínimos para as declarações de práticas de certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil - DOC-ICP-05".

VOTO: Considerando que a Lei 14.063/2020, oriunda da Medida Provisória 983/2020 e do Projeto de Lei de Conversão 32/2020, prevê a possibilidade de emissão de certificados digitais por meios não presenciais desde que observados os requisitos de segurança e integridade do processo;

Considerando que a proposta de regulamentação prevê a emissão de certificados digitais por Juntas Comerciais no momento da abertura de empresas em substituição a processo já feito por Autoridades de Registro - ARs;

Considerando que a proposta está em profundo desacordo com a Constituição Federal e com a Lei 8.934/1994 que institui atribuições e competências às Juntas Comerciais em âmbito nacional;

Pela rejeição do item 1.1, que tem por objetivo a instituição do chamado balcão único de abertura de empresas nas Juntas Comerciais dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, em virtude da presença de inconsistências jurídicas e de direito, **e pela aprovação dos itens 1.2, 1.3 e 1.4.**

2. Pauta 02: Alteração no documento "Critérios e procedimentos para credenciamento das entidades integrantes da ICP-Brasil – DOC-ICP-03".

VOTO: pela aprovação.

3. Pauta 03: Alteração no documento "Requisitos mínimos para as políticas de certificado na ICP-Brasil - DOC-ICP-04."

VOTO: pela aprovação.

Este documento foi assinado digitalmente por Egon Luis Schaden Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ancd.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7317-BE52-6961-0065.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

4. Pauta 04: Alteração no documento "Requisitos mínimos para as declarações de práticas dos prestadores de serviço de confiança da ICP-Brasil - DOC-ICP-17".

Voto: **pela aprovação.**

Na oportunidade, solicita que as manifestações e a integralidade dos votos sejam incluídas na ata da Plenária Virtual.

Brasília, 20 de outubro de 2020.

Egon Luís Schaden Júnior

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ANCD

Este documento foi assinado digitalmente por Egon Luis Schaden Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ancd.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7317-BE52-6961-0065.

Este documento foi assinado digitalmente por Egon Luis Schaden Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ancd.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7317-BE52-6961-0065.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ANCD. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://ancd.portaldeassinaturas.com.br/verificar/7317-BE52-6961-0065> ou vá até o site <https://ancd.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7317-BE52-6961-0065



Hash do Documento

5EF1CAD05F2B0CE55186E22BFA8CEA6804BCC21D3C8228DE9B42EE0A2A2CFA10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2020 é(são) :

Egon Luis Schaden Junior - 066.714.699-70 em 20/10/2020 08:21
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA



São Paulo, 20 de outubro de 2020

Aos

Exmo. Sr. **Carlos Roberto Fortner**, Secretário-Executivo
do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **CG ICP-Brasil**

Exmo. Sr. **Thiago Meirelles Fernandes Pereira**, Coordenador do **CG ICP-Brasil**

C/C:

Maurício Schueftan Balassiano, Serasa, Representante Suplente da Sociedade Civil
Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais, **Brasscom**

Assunto: Voto referente à Reunião Ordinária do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Prezados Secr. Ex. do **CG ICP-Brasil** Sr. **Carlos Roberto Fortner**, e Coordenador do CG ICP-
Brasil Sr. **Thiago Pereira**

Saúdo-os, cordialmente, fazendo votos de estejam bem.

Este representante da **Brasscom**, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e na qualidade de integrante do **CG ICP-Brasil** representando da sociedade civil, vem, respeitosamente, perante Sr. Secretário Executivo do **Comitê Gestor** e do Sr. Coordenador do **Comitê Gestor**, e demais membros integrantes do colegiado, apresentar os votos referentes aos temas das pautas apreciadas na Reunião Ordinária do Comitê Gestor da ICP-Brasil realizada em 20 de outubro de 2020, realizada por meio de videoconferência

PAUTA 01: ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL - DOC-ICP-05

DOS VOTOS

Itens 1.1 e 1.2 – **Favorável** no mérito, com a ressalva detalhada a seguir.

Itens 1.3 e 1.4 – Pela **aprovação**.

RESSALVA

A Brasscom é favorável a pauta da transformação digital, bem como apoiamos a defesa da desburocratização. Somos favoráveis também às propostas que visam a facilitação do acesso e massificação do uso dos certificados digitais, e consideramos louvável o mérito da proposta apresentada. Entretanto, cabe recomendar que as matérias que tratam da *Emissão de certificados digitais de pessoa jurídica pelas Juntas Comerciais através do Balcão Único para Abertura de Empresas (Item 1.1)* e *Emissão de certificados digitais de pessoa física ICP-Brasil de forma conjunta com a emissão da Carteira de Identidade (RG) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por Órgãos de Identificação e Departamentos de Trânsito, dos Estados e do Distrito Federal (Item 1.2)*, sejam apreciadas e revisadas de forma a contemplar medidas que visem garantir condições isonômicas de competição entre os atores

Brasscom - Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rua Funchal 263, conj. 151, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060
SHN, Qd. 1, Bl. A, Edifício Le Quartier, Sala 615 Brasília/DF



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA



da ICP-Brasil e estimular a livre concorrência, evitando desequilíbrios entre o Poder Público e o Setor Privado e riscos de concentração econômica.

Entendemos a necessidade de uma discussão mais ampla destes itens, e nos colocamos à disposição para contribuir no debate de propostas que permitam o aperfeiçoamento da matéria e atingimento das metas estabelecidas pelo Governo. Possível modelo a ser estudado ou avaliado, por exemplo, seria o de disponibilização de uma relação de entidades credenciadas na ICP-Brasil, e habilitadas para oferta do serviço de emissão de certificado digital, oferecendo múltiplas opções e autonomia de escolha para o empresário e o cidadão, estimulando assim a redução de preços e qualidade do serviço prestado.

PAUTA 02: ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL – ICP-BRASIL – DOC-ICP-03

DOS VOTOS

Itens 1.1 e 1.2 – Pela **aprovação**

COMENTÁRIO

A Lei 14.063/20 promoveu avanços relativos à certificação digital, quando passou a permitir formas de identificação por meio de modelo equivalente ao comparecimento pessoal do cidadão para emissão do certificado digital ICP-Brasil.

Entendemos que a providência está em linha com o objetivo 12 do Decreto 10.332, de 28/04/2011, que trata da identidade digital ao cidadão no âmbito da Estratégia de Governo Digital, na medida em que gera conveniência para o cidadão. Neste mesmo sentido, espera-se que esta proposta enseje condições para incentivar o uso e promover maior acesso ao certificado digital.

PAUTA 03: ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL - DOC-ICP-04

DOS VOTOS

Itens 1.1 e 1.2 – Pela **aprovação**

COMENTÁRIO

Adequação do item 7.1.4.1 do DOC-ICP-04 (Formatos de Nomes - DN) para atender às alterações propostas no item que se refere à Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil por meio de videoconferência.

Brasscom - Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rua Funchal 263, conj. 151, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060
SHN, Qd. 1, Bl. A, Edifício Le Quartier, Sala 615 Brasília/DF



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA



PAUTA 04: ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA DA ICP-BRASIL- DOC-ICP-17

DOS VOTOS

Pela **aprovação**

COMENTÁRIO

Revisão e consolidação do documento DOC-ICP-17, seguindo as determinações do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Estabeleceu período mínimo de 7 (sete) anos para arquivamento de registros de armazenamento elencados no item 4.4.1 do DOC-ICP-17.

Sendo o que nos cumpria manifestar, permanecemos à disposição para continuar contribuindo em prol da construção de um **Brasil Digital, Conectado e Inovador**.

Respeitosamente,


Sergio Paulo Gallindo
Presidente Executivo


A **Brasscom**, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, entidade que congrega algumas das mais dinâmicas e inovadoras empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) alinhadas com a Era Digital, que prestam serviços de TIC, que desenvolvem e licenciam software, que fabricam e comercializam hardware, ou que prestam serviços telecomunicações, tem como Propósito trabalhar em prol de um Brasil Digital, Conectado e Inovador por meio da propositura e defesa de políticas públicas, com especial enfoque no emprego, na diversidade e a educação, bem como, na inovação.

Brasscom - Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rua Funchal 263, conj. 151, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060
SHN, Qd. 1, Bl. A, Edifício Le Quartier, Sala 615 Brasília/DF